



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.213, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Macaibense de Deficientes – AMAD.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação Macaibense de Deficientes – AMAD**, com sede e foro jurídico no Município de Macaíba, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de julho de 2022,
201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Governadora